



ATO TRT5 Nº 0311/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indisponibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação (Samp, e-Samp, PJe, portal web etc) no âmbito deste Regional ocorrida no dia 12/06/2013,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no dia 12 de junho de 2013, ressalvada a validade dos atos praticados na referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 13 de junho de 2013.

(assinado digitalmente)

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 13.06.2013, página 8, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5